



## RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 04

Dispõe sobre a homologação de reajuste incidente sobre as tarifas e demais preços cobrados em relação aos serviços de água e esgoto praticados em Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

1

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA AGERR/PANTANAL**, considerando o contido na Carta APE nº 75/2022, oriunda da concessionária Águas de Porto Esperidião Ltda., na qual foi solicitado o reajuste tarifário, a partir de 1º de janeiro de 2023, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, considerando o parecer jurídico constante no processo, e considerando o disposto na Cláusula 33ª, *caput*, “d” do Contrato de Consórcios Público da AGERR/Pantanal,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em proveito da concessionária Águas de Porto Esperidião Ltda., o reajuste no importe total de 13,91% (treze inteiros e noventa e um centésimos por cento) incidente sobre as tarifas e demais preços cobrados em relação aos serviços de água e esgoto praticados em Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, a ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2023, referente ao período base de novembro de 2021 a outubro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 28 de novembro de 2022.

**LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA**  
Diretora Geral

☎ (65) 3251-1115

✉ [contato@agerrpantanal.com.br](mailto:contato@agerrpantanal.com.br)

📍 Av. Sergipe, 457, Sala 05 Jd. Popular | São José dos Quatro Marcos MT